



CARTA CONVITE N° 93/2015

PROCESSO N. ° 379/2015

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DA CARTA CONVITE N.º 093/2.015

Às 09:00 horas do dia 05 de agosto de dois mil e quinze, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município da Ilha Comprida, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme a portaria, sendo: o Sra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), o Sra. CREUNICE DOS SANTOS SILVA (Membro), Srº VALDINEI JOSÉ DA SILVA e o ROBERTO LUIZ DA SILVA JUNIOR (Representante do Departamento de Finanças), sob presidência da Sra. ANTONIA, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 093/2015, do Processo 379/2015, cujo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO** conforme especificações no anexo do edital. Foi enviado o edital completo, convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: ADILSON RIBAS EPP, REALITA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME e a empresa JETA VR CONSULTORIA MARKETING LTDA-ME; contudo, até o horário estipulado, enviaram os envelopes via portador para participar do certame as empresas ADILSON RIBAS EPP, REALITA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME e a empresa JETA VR CONSULTORIA MARKETING LTDA-ME. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu a abertura dos envelopes, "envelope 01 – Documentos de Habilitação" das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por ter apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 05 do edital, A empresa JETA VR CONSULTORIA MARKETING LTDA-ME apresentou a documentação exigida na clausula 5.1.2 alínea "c" com o prazo de validade vencida como a empresa se enquadra nos termos previsto na Lei Complementar nº 123/2006 fica assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As empresas, cujos representantes não participaram para o acompanhamento dos trabalhos, apresentaram a formalização escrita da desistência da interposição de recurso. Perante o exposto os membros da



Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
37915	87

Comissão procederam a abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03(três) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 07 do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa REALITA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, vencedora pelo valor global de R\$ 67.500,00, a segunda colocada a empresa JETA VR CONSULTORIA MARKETING LTDA-ME pelo valor global de R\$ 70.500,00 e a terceira colocada a empresa ADILSON RIBAS EPP pelo valor global de R\$ 72.000,00. Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme cotações constantes no processo administrativo do presente certame, cabendo salientar que os concorrentes encaminharam em seus envelopes, carta de desistência de recurso, onde afirmam abrir mão do prazo de recurso concordando com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes. Eu, CREUNICE DOS SANTOS SILVA, secretariei a presente sessão.


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL


CREUNICE DOS SANTOS SILVA – Membro da CPL


VALDINEI JOSÉ DA SILVA – membro da CPL


ROBERTO LUIZ DA SILVA JUNIOR - Representante do Departamento de Finanças